



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR.....Nº934/2022.

“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS PROFESSORES NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº 540/2011”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) – Fica concedido aos professores municipais, a partir de janeiro de 2022, a reposição salarial de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 540/2011 e Portaria MEC nº 67 de 04 de fevereiro de 2022.

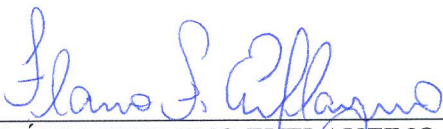
Parágrafo único: As diferenças da reposição salarial relativa aos meses de janeiro a maio de 2022 serão pagas de forma parceladas até o prazo máximo de dezembro de 2022.

ARTIGO 2º) – Fica alterado a tabela de referência salarial dos professores desta municipalidade, que passará a constar com os valores previstos no anexo I desta Lei.

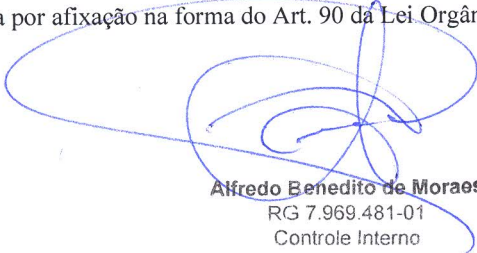
ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

ARTIGO 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal Estância Climática de Campos Novos Paulista, 27 de junho de 2022.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno